



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.827, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária – 06.007 – Cultura – Recurso Vinculado

Função 13 – Cultura

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Programa 40 – Modernização da Gestão Municipal

Projeto/Atividade: 1161 – Construção de Pista de Atletismo

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 43.491,51

Fonte de Recurso 1024 – Programa Avançar no Esporte

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 18.639,22

Fonte de Recurso 1 – Recurso Livre

Total.....R\$ 62.130,73

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o recurso do Programa Recuperação de Espaços Esportivos da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 43.491,51, e contrapartida do município da fonte de recurso 01 – recurso livre, no valor de R\$ 18.639,22 do superávit do ano de 2021.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 09 de maio de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.